

**CONSIDERANDO** que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - O turno único será adotado até o dia 31 de dezembro de 2025, com horário de funcionamento entre as 7:00h e as 13:00h.

**Art. 3º** - Nos dias 24 e 31 de dezembro de 2025 será considerado ponto facultativo na Câmara de Vereadores de Ibirubá.

**Art. 4º** - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2º.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ-RS, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Registre-se. Publique-se.  
Cumpra-se.

**VER. DIOGO BANDARRO NOGUEIRA,**  
Presidente

**VER. EDUARDO GUILHERME ARTMANN**  
Secretário

**Publicado por:**  
Fabiano André Hendges  
**Código Identificador:**16D6CD94

### **GABINETE DA PREFEITA DECRETO N°4.995/2025**

Determina o expediente dos órgãos públicos municipais, nos dias 24, 26, 29, 30, 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990 e suas alterações e,

**Considerando** o feriado do dia 25 de dezembro de 2025 – Natal e o feriado de 1º de janeiro de 2026 – Confraternização Universal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário de expediente, das **7h às 12h**, em todos os **órgãos públicos municipais**, nos dias:

I – 24 de dezembro de 2025;  
II – 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Nos dias **26, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026**, o expediente da Administração Pública Municipal será das **7h às 13h**, observado o disposto nos parágrafos abaixo.

**§ 1º** As **Creches Municipais e Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs)** manterão seu horário normal de funcionamento, nos dias mencionados no caput deste artigo.

**§ 2º** A **Secretaria Municipal da Saúde** funcionará, nos dias mencionados no caput deste artigo, no horário das **7:30h às 13:30h**.

**Art. 3º** A partir do dia **05 de janeiro de 2026**, todas as Secretarias Municipais retornarão ao horário normal de expediente.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, em 19 de dezembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,  
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se,

Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**,  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**EBC0F9FC

### **GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 343-2025 – Processo 503-2025, com fulcro art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa APOMEDIL SA VEICULOS – CNPJ 91.157.859/0004-07, para contratação de concessionária autorizada da marca Mercedes Benz para a manutenção periódica e preventiva da revisão dos 60.000km do veículo Sprinter, frota 238, pelo valor total de R\$ 2.047,43 (dois mil, quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Saúde e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 571-2025.

Ibirubá - RS, 19 de dezembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**8C0E8BF1

### **GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 345-2025 – Processo 504-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa EDUARDO CASSOL MARTINS – CNPJ 33.359.384/0001-92, para aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas do prédio do Centro Administrativo, pelo valor total de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 19 de dezembro de 2025.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vania Teresinha Rodrigues Löser  
**Código Identificador:**3136CA18

### **GABINETE DA PREFEITA LEI COMPLEMENTAR N° 276/2025, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Atualiza a Unidade Fiscal Municipal - UFM, determinando seu valor inicial.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 024/2025, de 16 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Atualiza a Unidade Fiscal Municipal (UFM), servindo de base para a correção dos tributos, taxas e multas previstas na Lei Municipal nº 510/74, bem como correção da dívida ativa do Município, fixando seu valor inicial em R\$ 514,16 (quinhentos e quatorze reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2026, abrangendo as